

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Cartório Machado
2º Ofício

Bel. Paulo de Tarso G. Machado
Tabelião

Bel. Cícero A. G. Machado
Bel. João G. Machado
Substitutos

Escrituras • Registro de Imóveis • Procurações • Títulos e Documentos • Pessoas Jurídicas e Protestos.

CERTIDÃO

CERTIFICO a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que revendo os livros do registro de imóveis desta comarca, em serventia cujos serviços a mim Oficial foram regularmente delegados pelo Poder Público Estatal, constatei na **matrícula de n.º 11.205, do livro 2-AN**, o registro do seguinte bem **IMÓVEL**: - **UMA PARTE DE TERRA LOCALIZADA NO SÍTIO BREJO SECO, DESTE MUNICÍPIO, MEDINDO 225 (DUZENTOS E VINTE E CINCO METROS), BRAÇAS DE FRENTE, COM MEIA LÉGUA OU FUNDOS, PARA A NASCENTE E PARA O POENTE, MAIS UMA ÁREA MEDINDO 45 (QUARENTA E CINCO) BRAÇAS DE FRENTE, COM MEIA LÉGUA DE FUNDOS, LIMITADA: AO NASCENTE, COM TERRAS DA DITA DO RIO SALAMOUCA; AO POENTE, COM TERRAS DA DATA DO RIO BATATEIRA; AO NORTE, COM TERRAS DE ANA DE JESUS CALOU; E AO SUL, COM TERRAS DO HERDEIRO GREGÓRIO CALOU DE SÁ BARRETO,** figurando como **PROPRIETÁRIO: ANTONIO DE SÁ BARRETO**, e sua mulher, FRANCISCA NEUSA DE SÁ BARRETO, brasileiros, ele agricultor, ela de prendas do lar, portador da CI/RG de n.º 483.736/SPSP-CE e inscrito no CPF/MF sob n.º 050.203.363-00, adquirido de O ESPÓLIO DE RAIMUNDA BRITO CALOU - (conforme **R-1/11.205**, datado de 04/12/1981); **FORMA DO TÍTULO:** Certidão de Herança, extraída dos bens deixados pela falecida Raimunda Brito Calou, datada de 17/10/1959. **CERTIFICO** ainda, que da referida matrícula constam ainda os seguintes assentamentos: **R-2/11.205**, datada de 23/12/1981, onde consta que ANTONIO DE SÁ BARRETO, e sua mulher, FRANCISCA NEUSA DE SÁ BARRETO, transferiram para O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, o seguinte imóvel: **UMA PARTE DE TERRA SITUADA NO SÍTIO BREJO SECO, DESTE MUNICÍPIO, CARACTERIZADO COM TODAS AS SUAS BENFEITORIAS, LIMITANDO-SE: AO NORTE, COM A ESTRADA CARROÇAVEL, ONDE MEDE 205,00M (DUZENTOS E CINCO METROS), E COM TERRAS DOS MESMOS PROPRIETÁRIOS ANTONIO DE SÁ BARRETO E SUA MULHER, E ONDE MEDE 90,75M (NOVENTA METROS E SETENTA E CINCO CENTÍMETROS); AO SUL, COM TERRAS DE MARIA CELINA CALOU DE SÁ, ONDE MEDE 276,00M (DUZENTOS E SETENTA E SEIS METROS); LESTE, COM TERRAS DOS MESMOS PROPRIETÁRIOS ANTONIO DE SÁ BARRETO E SUA MULHER, ONDE MEDE 176,00M (CENTO E SETENTA E SEIS METROS); E AO OESTE, COM TERRAS DE VALMIR RODRIGUES DA SILVA, ONDE MEDE 60,00M (SESSENTA METROS), COM UMA ÁREA DE 32.713,00M² (TRINTA E DOIS MIL SETECENTOS E TREZE METROS QUADRADOS) DE TERRENO SILICO ARGILOSO, BENFEITORIAS CERCADAS COM ESTACAS DE 03 (TRÊS) FIOS DE ARAME MEDINDO 338,50M (TREZENTOS E TRINTA E OITO METROS E CINQUENTA CENTÍMETROS); FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de Desapropriação Amigável, datada de 16/12/1.981, lavrada às folhas 49/50V, do livro 109, do 2º Ofício local; **AV-3/11.205**, datada de 21/10/1983, onde Antônio de Sá Barreto Hipotecou uma parte do imóvel em favor do Banco do Brasil S/A, conforme Matrícula de n.º 13.906 do Livro 2-AR; **AV-4/11.205**, datado de 18/03/1986, referente a Averbação de Transferência de 10 tarefas para a Matrícula de n.º 16.359 do Livro 2-BG, para FRANCISCO ALVES DA SILVA; **AV-5/11.205**, datado de 18/03/1.986, referente a Averbação de Transferência, de 20 tarefas, para VICENTE CABOCLO DOS SANTOS, para a Matrícula de n.º 16.360, do Livro 2-BG; **AV-6/11.205**, datado de 16/06/1.988, referente a Averbação de Transferência, de 30 tarefas, para a Matrícula de n.º 18.687 do Livro 2-BO; **AV-7/11.205**, datado de 19/01/1.989, referente a Averbação de Transferência, de uma área de 3.950,95M², para a Matrícula de n.º 19.209 do Livro 2-BQ; **AV-8/11.205**, datada de 07/11/1.997, referente a Averbação de Transferência, de uma área de 60.393m², para a Matrícula de n.º 25.161 do Livro 02; **AV-9/11.205**, datado de 17/12/2.009, referente a Averbação de Transferência do imóvel objeto do R-2, passou a pertencer a 2ª Circunscrição Imobiliária Conforme Ofício de n.º 295/2009, datado de 17/12/2.009, ficando o referido imóvel registrado na Matrícula de n.º 5348 do Livro 02 do Cartório do 5º ofício desta Comarca. **CERTIFICO** que afora a necessidade de retificação para perfeita localização do imóvel da matrícula mencionada e acima descrito, encontrando-se **O REMANESCENTE** livre e desembaraçado de todo e quaisquer ônus, hipoteca, penhora, arresto, cláusulas ou condições, inclusive, de anotações de ações pessoais ou reipersecutórias. Expede-se esta Certidão, com prazo de validade de 30 (trinta) dias, conforme artigo 1º, inciso IV, do Decreto n.º 93.240, de 9 de setembro de 1986 e art. 520, § 1º do Provimento n.º 06/2010/CGJ-CE, ressalvado qualquer alteração posterior a data da sua emissão. O referido é verdadeiro. DOU FÉ.

* Documento válido somente com o selo de Autenticidade.	
CERTIDÃO/BUSCA	
Emolumentos	14,15
FAADEP	0,71
iss	0,28
Fermejo	0,70
PERC	5,30
Certidão	21,14
Busca	5,51
TOTAL	26,71
Ato número: 007020	

J. do Norte - CE, 23 de Maio de 2014

- Oficial do Registro de Imóveis -

